PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 460/17

Considerando o a Bahia é o 2º estado que apresenta maior índice de violência contra a mulher, segundo dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública, sendo que registrou 15.751 casos de violência contra mulher apenas no primeiro semestre de 2017.

Que o mapa da violência contra mulher estabelece que taxa de homicídio de mulheres negras aumenta 54% em 10 anos, que a taxa de assassinatos de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. Chamando a atenção que no mesmo período o número de homicídios de mulheres brancas tenha diminuído 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.

Considerando que a Bahia apresenta o segundo maior índice de deferimento de medidas protetivas, ao qual concedeu em 2017, 1521 medidas protetivas, apenas durante a campanha justiça Pela Paz em Casa.

Conforme Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, define violência contra a mulher como:

"Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada".

Considerando que os índices de violência e assassinato de mulheres durante medias protetivas e alarmante, ao qual maioria das vítimas, não conseguem em tempo hábil comunicar ao órgão policial da aproximação do agressor.

De modo que o Botão do Pânico, assegura a vítima o atendimento rápido e preciso do órgão policial competente em caso de reiterada violência, deste modo o referido Projeto tem por objetivo assegurar a vítima a efetivação da medida protetiva, ação rápida da polícia nos casos de violência contra a mulher, evitar atos de feminicídio, cabendo ao município em conjunto com o Tribunal de Justiça, Ministério Público, Delegacia especializada em crimes contra mulher e demais órgãos de proteção e defesa da mulher, estabelecer acordo de cooperação técnica para execução do Projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como "botão do pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica mesmo que com medida protetiva, no município de Salvador, sendo que para o desenvolvimento da presente ação, órgãos

competentes poderão firmar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IREUDA SILVA